



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.796/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais), com a seguinte denominação:

05.01.26.782.0124.2.024 – Abertura, Ampliação, Melhoramento e Conservação das Estradas Vicinais.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.600,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, no valor de **R\$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais), a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01.04.122.0016.2.022 – Manutenção da Unidade DMER.

3.3.90.30.03 – Peças e Acessórios.....R\$ 1.600,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Abril de 2003.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração